



LEI Nº 6.152, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do “Dia da Igreja Universal do Reino de Deus” no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.130/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Igreja Universal do Reino de Deus”, a ser comemorado anualmente em 09 de julho, no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de outubro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/